



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### DECRETO MUNICIPAL Nº. 226/2021.

**SÚMULA:** "DECRETA HORARIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento ao surto epidêmico Coronavírus (COVID-19),

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o atendimento presencial ao público, sendo o horário de expediente interno das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

**§1º** - os serviços essenciais e contínuos serão mantidos integralmente, inclusive o Departamento de Licitação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no site do Município de Paranaíta/MT, não ficando dispensada a sua publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 221/2021.

**Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 26 de março de 2021.**

  
**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
Prefeito de Paranaíta/MT